MENSAGEM Nº 012/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº XX/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa Leandro dos Santos Ltda.

A presente iniciativa visa fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo a destinação de um lote situado no Loteamento Gramadão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

A concessão, que se dará de forma não onerosa, está vinculada ao cumprimento de encargos específicos, incluindo a realização de investimentos na edificação de um escritório, a manutenção de funcionários devidamente registrados e o desenvolvimento da atividade econômica de comércio de peças e acessórios para veículos automotivos.

Além disso, a concessão terá prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada a critério do Executivo Municipal, desde que atendidas todas as obrigações estipuladas. A legislação municipal vigente prevê que, em caso de descumprimento dos encargos, a concessão será revogada e o imóvel retornará ao patrimônio público, garantindo o correto uso do bem público.

Dessa forma, a proposta se alinha aos interesses do município, estimulando a geração de empregos e o fortalecimento da economia local, por meio do apoio a empreendimentos que contribuem para o crescimento sustentável da cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento do município de Francisco Beltrão.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB0E-6DE2-F144-CC35 e informe o código DB0E-6DE2-F144-CC35

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa Leandro dos Santos Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do lote 01 da quadra 603, com área de 500m², situado no Loteamento Gramadão, conforme Registro de Imóveis nº 37.257 do 2º Ofício de Francisco Beltrão, à empresa Leandro dos Santos Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.160.001/0001-64.

Parágrafo único. A concessão destina-se ao desenvolvimento da atividade de comércio de peças e acessórios para veículos automotivos, conforme previsto no Parecer nº 375/2024, do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso as disposições da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º A concessionária deverá manter, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o exercício da atividade mencionada no art. 1º, comprometendo-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Parágrafo único. A empresa beneficiada compromete-se a investir R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a edificação de um escritório com área de 100m².

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB0E-6DE2-F144-CC35 e informe o código DB0E-6DE2-F144-CC35

Art. 4º A concessionária deverá:

I – Contratar, até o final do primeiro ano de vigência do contrato, mínimo de 7 (sete) funcionários e, após a conclusão das obras, manter mínimo de 10 (dez) funcionários, todos devidamente registrados e com encargos sociais recolhidos regularmente;

II – Zelar pela conservação e manutenção do imóvel, bem como arcar com todas as despesas referentes a energia elétrica e água;

III – Cumprir todas as obrigações legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso será válida por 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, podendo ser renovada, conforme os limites estabelecidos no § 9º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.149, de 2014, a critério do Poder Executivo e desde que cumpridos integralmente os encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão será revogada e o imóvel retornará à posse do Município, sem direito a indenização ou retenção, nos seguintes casos:

I – Descumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei;
II – Desvio de finalidade do imóvel concedido;
III – Inatividade das operações da empresa;
IV – Decurso do prazo da concessão sem renovação.

Parágrafo único. A reintegração do imóvel ocorrerá mediante notificação extrajudicial, salvo nos casos em que seja necessária a via judicial. Nessa hipótese, a concessionária deverá arcar com todas as despesas judiciais e honorários advocatícios.

Art. 7º A concessionária deverá cumprir integralmente os encargos e obrigações estipulados na Lei Municipal nº 4.149, de 2014, e no Decreto-Lei nº 271, de 1967.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB0E-6DE2-F144-CC35 e informe o código DB0E-6DE2-F144-CC35

Art. 8º Os encargos e condições da concessão serão formalizados em contrato específico, nos termos da Lei Municipal nº 4.149, de 2014, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB0E-6DE2-F144-CC35 e informe o código DB0E-6DE2-F144-CC35

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB0E-6DE2-F144-CC35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 18/03/2025 19:00:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DB0E-6DE2-F144-CC35

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Protocolo 6.210/2024

Assunto: **Incentivo Empresarial**

Via 1/2

Francisco Beltrão/PR, 10 de Maio de 2024 às 11:27

Premio concedido

De:

Leandro Dos Santos - CPF 068.433.209-45
digitado por Liliana Paula de Andrade em
SMDET - CONC - Concessoes

Para:

SMDET - CONC - Concessoes

SMDET - CONC

Esta documentação faz parte do Protocolo 6.210/2024

Protocolo 6.210/2024

Assunto: **Incentivo Empresarial**

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Via 2/2

Francisco Beltrão/PR, 10 de Maio de 2024 às 11:27

De:

Leandro Dos Santos - CPF 068.433.209-45
digitado por Liliana Paula de Andrade em
SMDET - CONC - Concessoes

Para:

SMDET - CONC - Concessoes

SMDET - CONC

Esta documentação faz parte do Protocolo 6.210/2024

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Lei

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

COMITÊ GESTOR/CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
CRIADO PELA LEI Nº 3470/2008 e DECRETO 503/2011

EXTRATO N º 43 - DA ATA Nº 280
PARECER Nº 375/2024

"Ato contínuo foi apresentado o PARECER Nº 375/2024 que autoriza Concessão de terreno industrial representado pelo Lote 01 da quadra 603, de 500 m² situado no Loteamento Gramadão, conforme Reg. de Imóveis 37.257 do 2° Ofício de Francisco Beltrão para a empresa LEANDRO DOS SANTOS.- Ocupará parte de terreno cedido para a Empresa Soni Frutas - Autorização em favor de: LEANDRO DOS SANTOS - CNPJ: 30.160.001/0001-64. - CONCLUSÃO: A presente empresa ocupara 500 m² junto/próximo ao terreno da SoniFrutas. Construirá um barração de 100 m² c/ escritório no valor de Cento e Cinquenta mil reais. A empresa possui um aporte financeiro de quimhentos mil reais, entre veículos, ferramental e equipamentos. No ano passado teve um faturamento bruto de dois milhões de reais, Possui três empregos e promete mais sete no primeirto ano, totalizando 10 (dez) empregos. A previsão de investimentos para os próximos anos é de R$ Hum milhão de reais. Para o município interessa a geração de empregos e a arrecadação de tributos futuros. Após as discussões colocado o mesmo em votação, foi aprovado por unanimidade."

Declaramos para os efeitos legais que o presente E X T R A T O é cópia fiel do que consta na Ata nº 280 de Reunião do Comitê Gestor e Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho do Município de Francisco Beltrão, e que se acha devidamente arquivada na Secretaria Executiva deste Conselho.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2024.

Itacir Camilo Rovaris
Secretário Executivo

Angela Cristina Paludo
Presidente

Liliana Paula Andrade
Presidente do Programa Desenvolvimento Local

CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Decreto 410/95 – Lei Municipal nº 3470/2008
COMITÊ GESTOR – LEI GERAL – DECRETO 503/2011

PARECER Nº 375/2024

Autoriza Concessão de terreno industrial representado pelo Lote 01 da quadra 603, de 500 m² situado no Loteamento Gramadão, conforme Reg. de Imóveis 37.257 do 2° Ofício de Francisco Beltrão para a empresa LEANDRO DOS SANTOS.- Ocupará parte de terreno cedido para a Empresa Soni Frutas.

O CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/COMITÊ GESTOR, de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.149/2014, recebeu e analisou parecer para autorizar a concessão de terreno industrial, conforme acima descrito. Ali a empresa desenvolverá sua atividade de Instalação e Manutenção Elétrica. Autorização em favor de:

LEANDRO DOS SANTOS - CNPJ: 30.160.001/0001-64.

Fone: (46) 9-9971-0387 - CONTABILIDADE: Marioti e Candido Ltda – 46-3057-1244

Endereço: Rua Theobaldo Valentin Beckmann, 387 – Bairro – Jardim Floresta - Francisco Beltrão-PR.

Atividade: – Instalação e Manutenção Elétrica.

Empregos mantidos: 03 (três) – Novos empregos até um ano: - 7 (Sete). Total:10 (Dez)

Responsável: LEANDRO DOS SANTOS- CPF:068.433.209-45- RG 10.362.422-3 /PR

CONCLUSÃO: A presente empresa ocupara 500 m² junto/próximo ao terreno da SoniFrutas. Construirá um barração de 100 m² c/ escritório no valor de Cento e Cinquenta mil reais. A empresa possui um aporte financeiro de quimhentos mil reais, entre veículos, ferramental e equipamentos. No ano passado teve um faturamento bruto de dois milhões de reais, Possui três empregos e promete mais sete no primeirto ano, totalizando 10 (dez) empregos. A previsão de investimentos para os próximos anos é de R$ Hum milhão de reais. Para o município interessa a geração de empregos e a arrecadação de tributos futuros. Este Conselho aprova o presente Parecer.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

Ata nº 280

Itacir Camilo Rovaris
Secretário Executivo

Angela Paludo
Presidente

Liliana Paula de Andrade
Presidente do Desenvolvimento Local

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:
CLEBER FONTANA

Requerente: (Empresa)	Ls Inovação Em Tecnologia Ltda
Sócio Responsável	Leandro Dos Santos
RG do sócio Responsável	10362422-3
CPF do Sócio Responsável	068.433.209-45
CNPJ: (Cadastro Nacional de Empresa)	30.160.001/0001-64
Endereço: rua, nº, bairro, cidade, estado	Rua Theobaldo Valentim Beckmann, nº387, Jardim Floresta
Telefone empresa	(46)99971-0387
Email:	Leandrodossantos1303@gmail.com
Escritório Contábil e Telefone	Mariotti e Candido Ltda – (46)3057-1244
Atividade:	Instalação e Manutenção Elétrica
Nº de funcionário atual	3
Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano	10
APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA- CAPITAL E INVESIMENTOS – atual e estimativa em R$ (relacionar)	Atual: R$500.000,00 Capital de giro Veículos Ferramentas Estimativa: R$2.000.000,00 Capital de giro Veículos Ferramentas
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DO PROJETO (Estimativa) em R$ - Relacionar	R$150.000,00 Infraestrutura para barracão e escritório
JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE: O QUE É, O QUE DESEJA E PORQUE - descrever	Necessito de local para instalar um depósito e escritório para uso da empresa. Onde possa ser realizadas montagem de equipamentos que são instalados.

O proponente acima identificado vem mui respeitosamente SOLICITAR auxílio em CONCESSÃO DE USO E INCENTIVOS INDUSTRIAIS dos bens acima identificados no presente requerimento, de acordo com a Lei nº 3625/2009, de 30.09.2009.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Francisco Beltrão 24/10/2023.

Leandro dos Santos
CPF 068.433.209-45
REQUERENTE

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:
CLEBER FONTANA

Requerente: (Empresa)	Ls Inovação Em Tecnologia Ltda
Sócio Responsável	Leandro Dos Santos
RG do sócio Responsável	10362422-3
CPF do Sócio Responsável	068.433.209-45
CNPJ: (Cadastro Nacional de Empresa)	30.160.001/0001-64
Endereço: rua, nº, bairro, cidade, estado	Rua Theobaldo Valentim Beckmann, nº387, Jardim Floresta
Telefone empresa	(46)99971-0387
Email:	Leandrodossantos1303@gmail.com
Escritório Contábil e Telefone	Mariotti e Candido Ltda – (46)3057-1244
Atividade:	Instalação e Manutenção Elétrica
Nº de funcionário atual	3
Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano	10
APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA- CAPITAL E INVESIMENTOS – atual e estimativa em R$ (relacionar)	Atual: R$500.000,00 Capital de giro Veículos Ferramentas Estimativa: R$2.000.000,00 Capital de giro Veículos Ferramentas
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DO PROJETO (Estimativa) em R$ - Relacionar	R$150.000,00 Infraestrutura para barracão e escritório
JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE: O QUE É, O QUE DESEJA E PORQUE - descrever	Necessito de local para instalar um depósito e escritório para uso da empresa. Onde possa ser realizadas montagem de equipamentos que são instalados.

O proponente acima identificado vem mui respeitosamente SOLICITAR auxílio em CONCESSÃO DE USO E INCENTIVOS INDUSTRIAIS dos bens acima identificados no presente requerimento, de acordo com a Lei nº 3625/2009, de 30.09.2009.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Francisco Beltrão 24/10/2023.

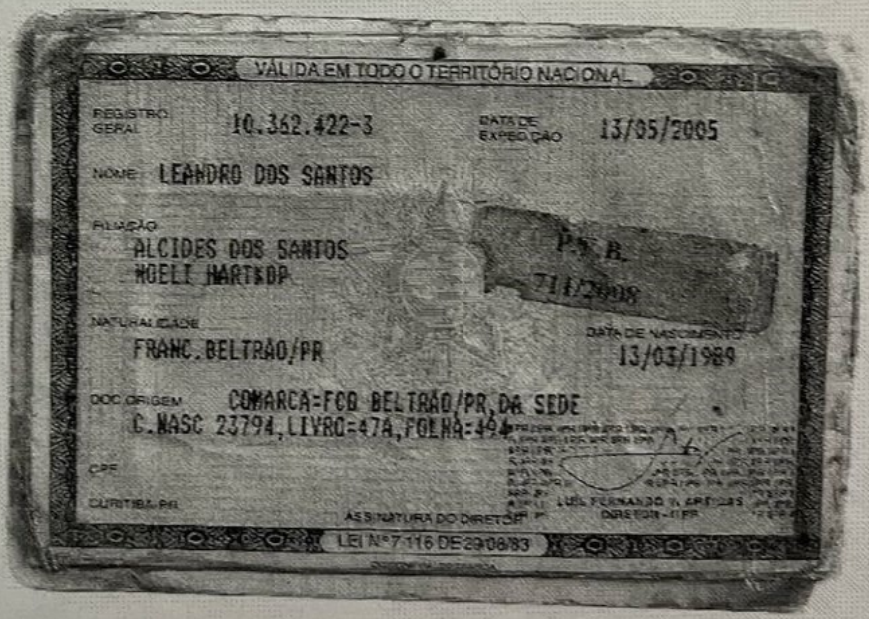
Leandro dos Santos
CPF 068.433.209-45
REQUERENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número da inscrição
068.433.209-45
Nome
LEANDRO DOS SANTOS
Nascimento
13/03/1989



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.362.422-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2005
NOME LEANDRO DOS SANTOS
FILIAÇÃO
ALCIDES DOS SANTOS
NOELI HARTKOP
P.V.B. 7/1/2008
NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR
DATA DE NASCIMENTO
13/03/1989
DOC ORIGEM COMARCA:FCO BELTRÃO/PR,DA SEDE
C.NASC 23794,LIVRO=47A,FOLHA:494
CPF
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LUIZ FERNANDO W. CAPELLARI
DIRETOR - DIPF
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Leandro dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid
atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.160.001/0001-64 MATRIZ		10/04/2018

NOME EMPRESARIAL
LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEOBALDO VALENTIM BECKMANN	387	QUADRA714 LOTE 23

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.603-742	JARDIM FLORESTA	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDRODOSSANTOS1303@GMAIL.COM	(46) 9971-0387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEANDRO DOS SANTOS 06843320945
CNPJ 30.160.001/0001-64
NIRE 41806363081

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000,00 (trinta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua São Marcos, nº 628, casa 3, Bairro Guanabara, CEP: 85.604-160, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de instalação e manutenção elétrica - eletricista, independente; comércio varejista de material elétrico - comerciante independente de material elétrico.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constituitivo em 10/04/2018, na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Julho de 2020

Leandro dos Santos

LEANDRO DOS SANTOS
Empresário

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA LEANDRO DOS SANTOS MANUTENCAO ELETRICA CNPJ 30.160.001/0001-64

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Ato Constitutivo de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA:

LEANDRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Universal de bens, empresário, data de nascimento 13/03/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 103624223, expedida por SESP/PR e CPF: n° 068.433.209-45, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua São Marcos, n° 628, Casa 3, Guanabara, CEP: 85.604-140.

Empresário individual sob o nome empresarial de **LEANDRO DOS SANTOS MANUTENCAO ELETRICA** com sede em Francisco Beltrão – PR na Rua São Marcos, n° 628, Casa 3, Guanabara, CEP 85.604-140, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806363081 e no CNPJ/MF sob o número 30.160.001/0001-64, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

Resolve alterar por transformação a Sociedade Empresária LTDA mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Inscrição de Sociedade Empresária LTDA sob o novo nome empresarial de **LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA,** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade continua sendo administrada por **LEANDRO DOS SANTOS**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Resolve alterar o endereço do sócio e da empresa para: Rua Theobaldo Valentim Beckmann, n° 387, Quadra714, Lote23, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-742 na cidade de Francisco Beltrão - PR.

CLAUSULA QUARTA: Resolve alterar o objeto para: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO OS SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LEANDRO DOS SANTOS MANUTENCAO ELETRICA
CNPJ 30.160.001/0001-64

CLAUSULA QUINTA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 30.160.001/0001-64

LEANDRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Universal de bens, empresário, data de nascimento 13/03/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 103624223, expedida por SESP/PR e CPF: n° 068.433.209-45, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Theobaldo Valentim Beckmann, n° 387, Quadra714, Lote23, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-742 na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Único sócio da empresa **LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA,** situada na Rua Theobaldo Valentim Beckmann, n° 387, Quadra714, Lote23, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-742 na cidade de Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41806363081 e CNPJ 30.160.001/0001-64.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Theobaldo Valentim Beckmann, n° 387, Quadra714, Lote23, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-742 na cidade de Francisco Beltrão – PR.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO OS SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LEANDRO DOS SANTOS MANUTENCAO ELETRICA
CNPJ 30.160.001/0001-64

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO OS SERVICOS DE RECARGA DE TELEFONES CELULAR, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/04/2018, e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LEANDRO DOS SANTOS	150.000	R$ 150.000,00	100
TOTAL	150.000	R$ 150.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições iguais de administrar a sociedade nas condições estipuladas neste contrato e nos parâmetros da legislação, autorizando o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Paragrafo Terceiro: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros poderá ser distribuída proporcional ou desproporcional a

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LEANDRO DOS SANTOS MANUTENCAO ELETRICA
CNPJ 30.160.001/0001-64

participação dos sócios, conforme conveniência dos mesmos.

DO FORO - Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DAS FILIAIS – Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)
Cláusula Décima – O sócio declara que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e tratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da sociedade, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por seus sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 16 de Dezembro de 2021.

LEANDRO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO

ASSINATURA ELETRÔNICA

ertificamos que o ato da empresa LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06843320945	LEANDRO DOS SANTOS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 14:14 SOB Nº 41210450618.
PROTOCOLO: 218032552 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109258388. CNPJ DA SEDE: 30160001000164.
NIRE: 41210450618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS PAYSEL PISCIA

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
23/12/2021 - 10 24 05

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90854218-56** **Inscrição CNPJ 30.160.001/0001-64**
Nome Empresarial	**Ls Inovacao em Tecnologia Ltda**
Endereço	Rua Theobaldo Valentim Beckmann, 387. Quadra714 Lte 23. Jardim Floresta 85603-742 - Francisco Beltrao - PR
Telefone	(46)9971-0387
E-mail	LEANDRODOSSANTOS1303@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	07/2020
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2020
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.160.001/0001-64
Certidão nº: 58260167/2023
Expedição: 20/10/2023, às 11:12:14
Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.160.001/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.160.001/0001-64
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 20 de outubro de 2023

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA PONTA GROSSA Nº 2059 – CENTRO – CEP: 85.601-600 – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
EXPEDIENTE: 08:30h ÀS 11:00h E DAS 13:00h ÀS 17:00h – FONE / WHATSAPP: (46) 3524-1388
E-MAIL: TABPROTESTO@HOTMAIL.COM – SITE: WWW.TABPROTESTO.COM.BR
CENTRAL DE SERVIÇOS DE PROTESTO – CENPROT: WWW.PROTESTODEDIVIDA.ORG.BR
ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO – CPF: 483.315.709-87

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: LS INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, C.N.P.J.: 30.160.001/0001-64, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
ISSQN.....:	1,75	0,43
COTA.....:	70,00	17,22
FUNDEP.....:	3,50	0,86
FUNREJUS.....:	17,52	4,31
SELO FUNARPEN...:	4,07	1,00
Total.....:	96,83	23,82

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Outubro de 2023

FUNARPEN
SELO DIGITAL

Consulte o selo:
https://selo.funarpen.com.br

SFTP14qjeomC4HVwXGJh1331q

Tabelião

ELCIO TOMAZONI FILHO:48331570987

Digitally signed by ELCIO TOMAZONI FILHO:48331570987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SID_SERASA-RFB, OU=62173620000150, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ELCIO TOMAZONI FILHO:48331570987
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.10.20 14:58:51-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.160.001/0001-64
Razão Social: LEANDRO DOS SANTOS 06843320945
Endereço: RUA SAO MARCOS 628 CASA 3 / GUANABARA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/10/2023 a 11/11/2023

Certificação Número: 2023101320274072692333

Informação obtida em 20/10/2023 11:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°40126/2023

RAZÃO SOCIAL: LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 30.160.001/0001-64
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308233
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20230295
ENDEREÇO: RUA THEOBALDO VALENTIM BECKMANN, 387 - QUADRA714 LOTE 23 - JARDIM FLORESTA CEP: 85603742 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2023
DATA DE VALIDADE: 17/04/2024
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZJX2HQTBG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2023 - 11:16:47
Qualquer rasura invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032057586-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.160.001/0001-64**
Nome: **LS INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/10/2023 11:13:26)

Livro N° 2 — Registro Geral

MATRÍCULA 37.257 — FOLHA 01

2° OFÍCIO — Titular Dirceu Carneiro

Registro de Imóveis

Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6° Andar

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

LOTE URBANO nº 01 (Um), Área Remanescente, da QUADRA nº 603 (Seiscentos e três), Protocolo nº 89.871 (29/11/2022), do Patrimônio de Francisco Beltrão - PR, da Colônia Missões, situado no **LOTEAMENTO GRAMADÃO**, no Bairro Pinheirinho, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO **com área de 7.120,86m² (SETE MIL, CENTO E VINTE METROS E OITENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS)**, conforme memorial descritivo assinado digitalmente pelo Engenheiro Cartógrafo - CREA - PR 95458/D, Sr. Charles Araújo de Oliveira, ART nº1720201151069, retificação aprovada pelo Instituto de Pesqusa e Planjamento Urbano de Francisco Beltrão-PR, através do processo nº 11655/22 em data de 25/10/2022 pelo Arquiteto Sr. Guilherme Seifert Neto, inscrito na CAU nº A17839-0, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no marco **0=PP**, situado no alinhamento predial da Rua Gramado, esquina com a Rua Lapa, com as coordenadas **N=** 7.117.267,34 m e **E=** 294.712,05 m; Parte com o azimute 53°07'09" e por 74,33 m, confrontando com a rua Gramado até o vértice **P01**; No azimute 153°44'52" e por 102,07 m, confrontando com a Travessa Copel até o vértice **P02;** Com azimute 234°22'20" e por 18,45 m, segue confrontando com a Chácara nº 3-A **de Matricula M-9.533 deste ofício** até o vértice **P03;** Segue no azimute 166°19'54" e por 9,42 m, até o vértice **P04;** Parte com azimute 258°56'12" e por 28,33 m, confrontando com as Matriculas M-35.204 e M-35.203 deste ofício, pertencentes a Subestação 138kV Francisco Beltrão, até o vértice **P05;** No azimute 350°57'10" e por 12,56 m, segue confrontando com a Rua Itapema, até o vértice **P06;** Com azimute 261°05'27" e 3,37 m, até o vértice **P07;** Segue no azimute 351°54'30" e 5,03 m, até o vértice **P08;** Parte com azimute 259°43'45" e 39,74 m, até o vértice **P09;** Finalmente, no azimute 343°09'54 e 65,29 m, confrontando com a rua da Lapa até o vértice **O=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro. REGISTRO ANTERIOR: Matricula 10.398 do Livro 02, deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "C", na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2022.

Selo Funarpen: F483J.pMqPX.szoa2-n8ddo.GPFb9. C: 30,00 VRC - R$ 7,38; Selo: R$ 5,95; ISSQN: R$ 0,18; Fadep: R$ 0,37; Funrejus: R$ 1,85; Total: R$ 15,73. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R$ 1,72; Selo: ; ISSQN: R$ 0,04; Fadep: R$ 0,09; Funrejus: R$ 0,43; Total: R$ 2,28. Selo Funarpen: F483J.pMqPX.szra2-n8elQ.GPFbc. Prenotação: C: 10,00 VRC - R$ 2,46; Selo: ; ISSQN: R$ 0,06; Fadep: R$ 0,12; Funrejus: R$ 0,61; Total: R$ 3,26. Selo Funarpen: F483J.pMqPX.szma2-n8XK6.GPFbr.

TÍTULO REGISTRADO

2º OFÍCIO

R-1-37.257. Protocolo nº 91.689(14/08/2023). Transferência. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 006/012 do livro nº 871-N, em data de 07 DE JULHO DE 2023, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, com sede

CENTRO EMPRESARIAL

administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030; neste ato representado pelo excelentissimo Prefeito Municipal – CLEBER FONTANA, brasileiro, solteiro, declara conviver em união estável com Joice Bogoni Furlan (CI.RG n° 4.700.366-0 SESP/PR e CPF/MF n° 719.715.059-00), administrador, portador da CI.RG n° 7.211.713-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.762.969-21, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n° 1500, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR., por compra feita de COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.368.898/0001-06, identificada pelo NIRE 41300019282; neste ato representada por seu procurador – ELIAKIM ROMERO PEREIRA, brasileiro, declara-se casado, técnico administrativo, portador da CNH n° 03808470257 DETRAN/PR, onde verifica-se constar a CI.RG n° 7.796.545-9 SESP/PR e o CPF/MF sob o n° 048.544.909-93, com endereço profissional na Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba-PR, conforme procuração pública, lavrada no 4° Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, no dia 02/02/2023, no livro n° 970-P, às fls. 114/115, cuja certidão eletrônica, devidamente materializada, validada na plataforma do e-notariado via mensageiro no dia 07/07/2023, às 14h04min, por Larissa Izidoro Cipriano, fica arquivada nestas notas, de forma eletrônica, no programa SmartARQUIVOS, sob os n° 50 e n° 671, respectivamente., pelo preço declarado de R$ 2.625.355,73 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). O ITBI deixa de ser recolhido em virtude da isenção prevista no art. 60, inciso II, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal n° 2152/1993, CND Municipal nº 24271/2023, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e abrange inclusive as contribuições socias previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art.11 da Lei n° 8.212, de 24 de Julho de 1991 (INSS) Cód.de controle da Certidão: B6C5.11AA.39D2.B547, válida até 22/10/2023, Certidão Regional para fins Gerais Civel e Criminal, Certidão Negativa da Vara do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens sob n° 0f16 1d21 ab00 e9f4 1f46 b0bf 7c5e 7f33 aaf3 ef3c (Município); ceaf 2e06 ed87 60de 0e7b 883d e43e 5901 16d3 9684 (Copel), o Funrejus deixa de ser recolhido em virtude da isenção prevista no art. 3°, inciso VII, alínea B, item 19, da Lei Estadual n° 12.216/1998. Segundo a Lei n° 7.433/1985, com a redação dada pela Lei n° 13.097/2015, não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula do presente imóvel, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei n° 11.101/2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel. Por esse motivo, não se apresentaram as certidões de feitos ajuizados. OUTRAS CONDIÇÕES: As constantes na escritura. Subscrito por Leticia Fernanda Vargas Bonassa, Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2023

Selo de Fiscalização: SFRI2.Y5Yjv.C9Prr-L47Gt.F483q. C: 4.3L2DG-3MBC - R$ 1.060,75;

CENTRO EMPRESARIAL

CNM: 080184.2.0037257-69
2º OFÍCIO Titular Dirceu Carneiro
Registro de Imóveis
Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º Andar
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Selo: R$ 8,00; ISSQN: R$ 26,52; Fadep: R$ 53,04; Total: R$ 1.148,31. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R$ 1,72; Selo: R$ 0,25; ISSQN: R$ 0,04; Fadep: R$ 0,09; Funrejus: R$ 0,43; Total: R$ 2,53. Selo Funarpen: SFRI3.YJyjt.C9jrr-34Uet.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R$ 2,46; Selo: R$ 0,25; ISSQN: R$ 0,06; Fadep: R$ 0,12; Funrejus: R$ 0,62; Total: R$ 3,51. Selo Funarpen: SFRI3.YJOjt.C9jrr-k4Cet.F483q

AV-2-37.257. Protocolo nº 91.689(14/08/2023). Cláusulas Resolutivas: Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 006/012 do livro nº 871-N, em data de 07 DE JULHO DE 2023, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE FRANCISO BELTRÃO**, já qualificada no R-1., pelo preço global de **R$2.625.355,73 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, o qual será pago da seguinte forma: o pagamento do preço será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor e R$57.817,48 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) cada uma, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.000, de 12 de junho de 2023, por meio de faturas, que serão enviadas pela outorgante vendedora à outorgada compradora no endereço eletrônico pgm@franciscobeltrao.com.br, em até 07 (sete) dias do vencimento da parcela, com taxa de juros de 0,96333% mensais, totalizando um valor total de R$3.469.048-80 (três milhões, quatro centos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos); **VIII. DO CARÁTER PRO-SOLVENDO:** as prestações acima serão pagas até o seu respectivo vencimento, sendo que a outorgante ve3ndedora dará quitação parcial a cada parcela efetivamente paga. Fica a mesma outorgante abrigada a dar quitação total do preço por ocasião da quitação total de todas as parcelas representativas do preço; **IX. DA CLÁUSULA PENAL MORATÓRIA E DOS JUROS MORATÓRIOS:** na hipótese e retardamento no cumprimento de qualquer prestação estabelecida no item VII, a outorgada compradora ficará obrigada a pagar juros moratórios convencionais no importe de 1% (um porcento) ao mês; **X. DO VENCIMENTO ANTECIPADO E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** convencionam as partes que o não cumprimento de qualquer das prestações estabelecidas no item VII.1 por prazo superior a 30 (trinta) dias, de modo que haverá a incidência de juros moratório legais de 1% (um por cento), bem como a incidência da cláusula penal de 10% (dez por cento), os quais serão calculados sobre o valor declarado do imóvel, ensejará o desfazimento, de pleno direito, do presente negócio jurídico; **XI. DA PROVA DE QUITAÇÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO JUNTO AO OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:** convencionam as partes que a outorgada compradora poderá averbar a quitação do preço à margem da respectiva matrícula imobiliária por uma das formas seguintes: a) mediante apresentação em dita serventia registral de todos os comprovantes de pagamento das parcelas, vez que o resgate dos mesmos comprova a sua total quitação; b) mediante recibo e/ou declaração de quitação firmada pela outorgante vendedora, sem qualquer outra formalidade; c) por ata notarial que ateste a realização dos pagamentos das parcelas r, por conseguinte, do preço total do imóvel adquirido. OUTRAS CONDIÇÕES: As constantes na escritura Subscrito por Leticia Fernanda Vargas - Auxiliar.

2º OFÍCIO DIRCEU CARNEIRO

TÍTULO REGISTRADO 2º OFÍCIO

CENTRO EMPRESARIAL

CNM: 080184.2.0037257-69

2° OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Livro Nº 2

MATRÍCULA 37.257

Registro Geral

FOLHA 02 Vs

O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2023.

Selo de Fiscalização: EPRII.PJRLP.MtzG3-JWq4P.F483q. C: NIHIL

CENTRO EMPRESARIAL

Itacir Camilo Rovaris

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PMFB
Matrícula nº. 37.257/2022
A=7120,86m2

RUA DA LAPA

RUA IPANEMA

A GRAMADO

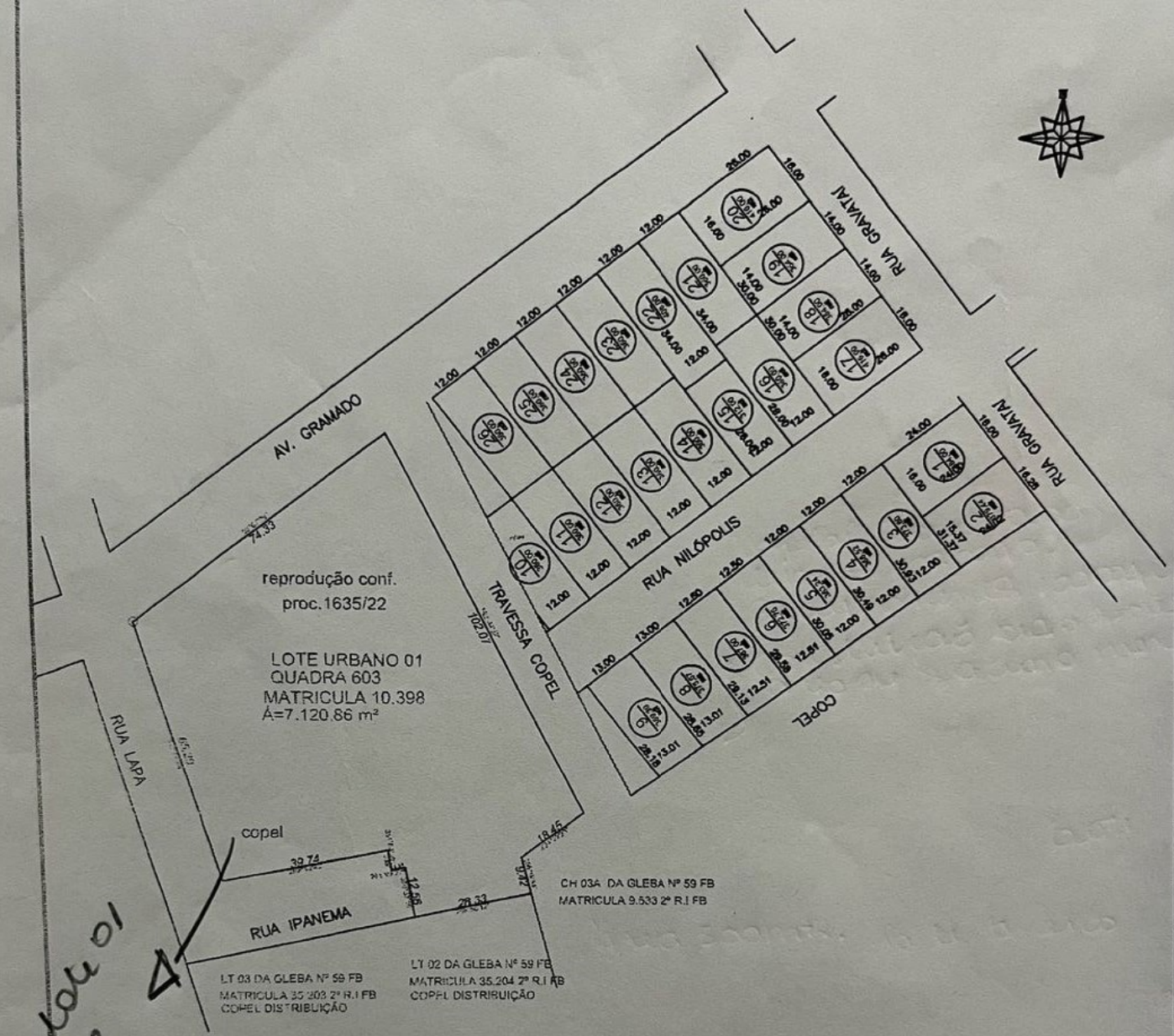
RUA GRAMADO

TV. COPEL

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Total = 7.120 mt =



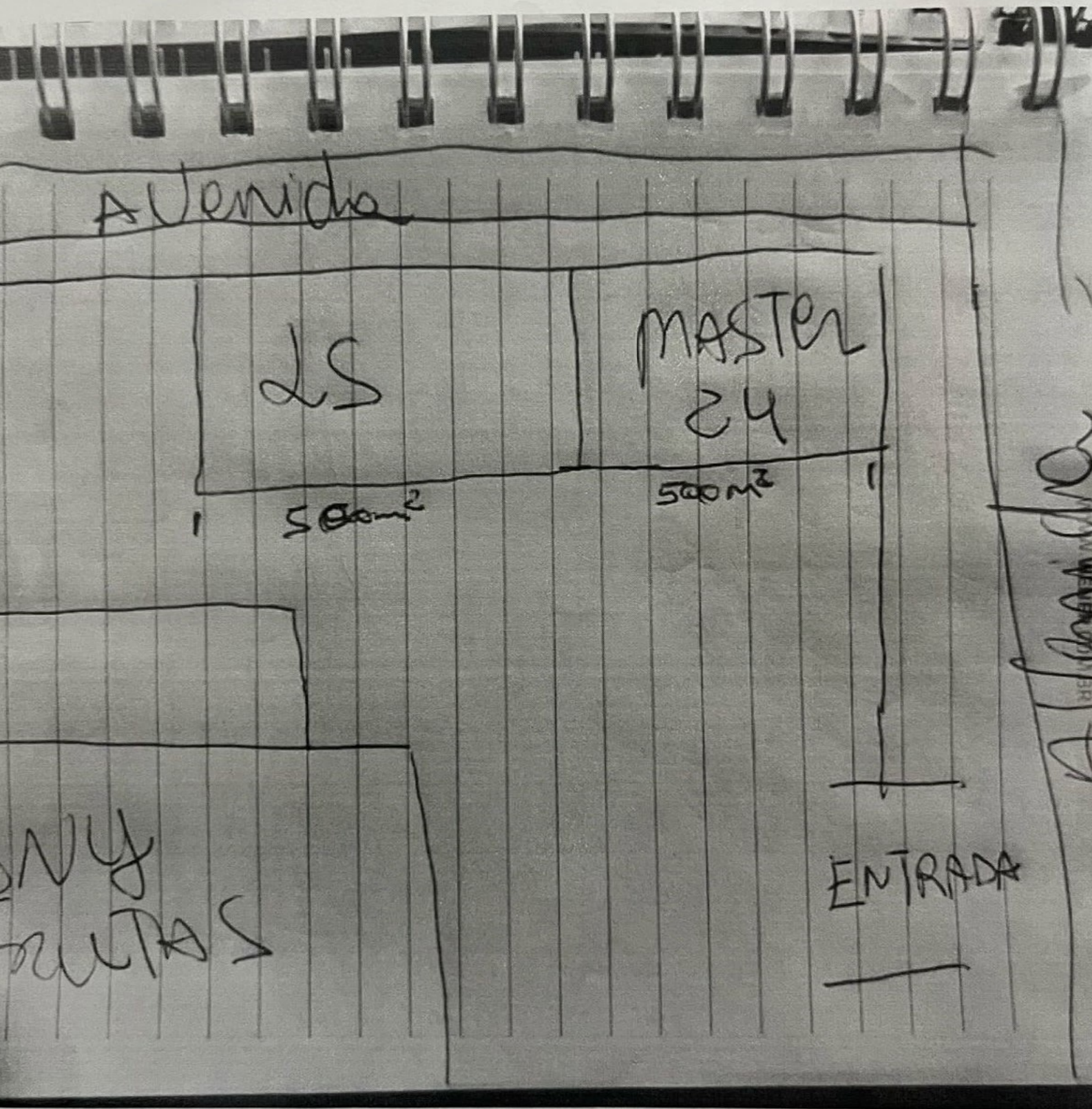
Lote 01
Quadra 603
500 mt

CENTRO EMPRESARIAL

Itacir Camilo Rovaris

QUADRA 603

ESCALA: 1/1.500


Avenida
25
MASTER
24
500m²
500m²
ENTRADA